

PORTARIA ANAC Nº 816/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Renova a homologação dos Cursos de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, Piloto Comercial de Avião/IFR, parte teórica, Voo por Instrumentos, parte teórica e Comissário de Voo, partes teórica e prática do Aeroclube do Rio Grande do Norte.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos Cursos de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, Piloto Comercial de Avião/IFR, parte teórica, Voo por Instrumentos, parte teórica e Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube do Rio Grande do Norte, situado na Avenida Hermes da Fonseca, 1296, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP.: 59.020-650, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.153779/2012-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA